



PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

Câmara Municipal de Itapetinga
Recebido em Sessão de 26/06/95

LEI Nº 678/95

De 22 de junho de 1995

[Assinatura]
Presidente

"Reconhece de Utilidade Pública o
Instituto Madre Savina Petrilli".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública o Instituto
Madre Savina Petrilli, instituição escolar fundada em 30 de abril de 1958, e
com sede na cidade de Itapetinga-Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 22 de ju-
nho de 1995.

[Assinatura]
Michel José Hagge Filho
Prefeito

[Assinatura]
Charles de Melo Coelho
Secretário de Administração

[Assinatura]
Salvador J. Torres Santos
Secretário de Fazenda